Lei n.º 1.194/2000, de 07 de Abril de 2000.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A câmara municipal de Crixás, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, para implantação, manutenção e cooperação mútua da Faculdade de Ciências e Letras de Crixás.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Crixás, estado de Goiás aos 07 (sete), dias do mês de Abril do ano 2000.

Antônio Tavares da Silva
Presidente

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

A Comissão de Justiça, Redação, Finanças, Orçamento e Economia, em reunião realizada nesta data para analisar, apreciar o Projeto de Lei n.º 004/2000 que "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal celebrar convênio com Universidade do Estado de Goiás e dá outras providências". Após minucioso estudo e deliberação de seus membros, resolveu optar pela sua *aprovação*, uma vez que trata-se de matéria constitucional, não ferindo os preceitos legais.

"ESTE É O NOSSO PARECER".

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Crixás, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril do ano 2000.

Antônio Carlos Bonfim
Presidente

Elisene Rodrigues de Sousa
Vice-Presidente

Braz Neves de C. Ferreira
Relator

Jair da Paixão Rocha Teixeira
Membro

Jarbas Moreira da Silva
Membro